



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA SO Nº 048/2025 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Erick Ricardo Moriyama Canevari

1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ, RR2C E CONCRETO FCK 20 MPA, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.1 Especificações e quantidades

ITE M	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	COTA
1	ASFALTO EMULSIONADO TIPO RR-2C O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO DNIT 165/2013 - EM E DEMAIS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA, COM TEOR DE RESÍDUO ASFÁLTICO MÍNIMO DE 65%; RUPTURA RÁPIDA, ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO ENTRE CAMADAS ASFÁLTICAS OU REVESTIMENTOS SUPERFICIAIS; BOA ADERÊNCIA AO AGREGADO MINERAL E EXCELENTE CAPACIDADE DE IMPERMEABILIZAÇÃO; COMPATÍVEL COM MISTURAS ASFÁLTICAS A QUENTE (CBUQ) E MATERIAIS PÉTREOS UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO.	800 LITROS	R\$ 11,06	R\$ 8.848,00	EXCLUSIVA
2	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (SACO COM 25 KG) - (DNIT 031/2006-ES e DNER 313/97), EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF, COM TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, COM GRANULOMETRIA, Densa TIPO FAIXA "D", DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 60/85, GARANTINDO ESTOCABILIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES DEPOIS DE USINADO.	7.500 SACOS	R\$ 21,25	R\$ 159.375,00	LIVRE
3	CONCRETO FCK 20 MPA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK): 20 MPA; SLUMP (ABATIMENTO): ENTRE 100 MM E 150 MM, PODENDO VARIAR CONFORME A APLICAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA; CLASSE DO CONCRETO: C20, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 8953; TIPO DE CIMENTO: CIMENTO PORTLAND CP II-F OU EQUIVALENTE, CONFORME NBR 16697; AGREGADOS: BRITA 0 OU BRITA 1 (GRANULOMETRIA ADEQUADA PARA O TIPO DE OBRA), AREIA LAVADA E	100 M³	R\$ 611,11	R\$ 61.111,00	EXCLUSIVA

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 39f3a1d25f16628e53bfc41e0431ea60a9b6ea0ef55f1acbf9530808edcb1230
https://valida.ae/d462466b18e5726bdcaa97735df6bd2b1229a986600abea54





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

	ÁGUA POTÁVEL;				
4	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (SACO COM 25 KG) - (DNIT 031/2006-ES e DNER 313/97), EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF, COM TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, COM GRANULOMETRIA, Densa TIPO FAIXA "D", DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 60/85, GARANTINDO ESTOCABILIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES DEPOIS DE USINADO.	2.500 SACOS	R\$ 21,25	R\$ 53.125,00	RESERVADA

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de materiais utilizados na manutenção, conservação e recuperação das vias públicas, pontes e calçadas do Município, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto à população.

A malha viária municipal apresenta diversos pontos de deterioração do pavimento, com ocorrência de buracos, trincas e desgastes superficiais, causados pelo intenso tráfego de veículos, intempéries e pelo desgaste natural do tempo. Essas condições comprometem a mobilidade urbana e a segurança dos usuários, além de aumentar os custos de manutenção corretiva.

A aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Asfalto Emulsionado Catiônico Tipo RR-2C é essencial para a execução dos serviços de recomposição asfáltica e pintura de ligação, possibilitando maior durabilidade e aderência entre as camadas do pavimento.

O concreto FCK 20 MPa é igualmente necessário para a recuperação estrutural de calçadas, sarjetas, meios-fios, pontes e demais elementos de concreto, assegurando resistência, estabilidade e acabamento adequado.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a continuidade das ações de manutenção da infraestrutura viária e urbana, assegurando a conservação do patrimônio público municipal, bem como o bem-estar e a segurança da população.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

Sim

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial INFERIOR a R\$ 80.000,00 por lote (participação exclusiva para ME/EPP).

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Não se aplica.

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Não

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Não

3.6 Será admitida a subcontratação?

Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

4.3 Será exigida prova de conceito?

Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000
prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 39f3a1d25f16628e53bfc41e0431ea60a9b6ea0ef55f1acbf9530808edcb1230
<https://valida.ae/d462466b18e5726bdcaa97735df6bd2b1229a986600abea54>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual,

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 39f3a1d25f16628e53bfc41e0431ea60a9b6ea0ef55f1acbf9530808edcb1230
<https://valida.ae/d462466b18e5726bdcaa97735df6bd2b1229a986600abea54>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

(X) Não se aplica.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 39f3a1d25f16628e53bfc41e0431ea0a9b6ea0ef55f1acbf9530808edcb1230
<https://valida.ae/d462466b18e5726bdcaa97735df6bd2b1229a986600abea54>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Até **5 (cinco) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

Local de entrega: O local de entrega do concreto usinado será definido e comunicado pela Administração Municipal, de acordo com o cronograma e a necessidade das obras públicas em execução. As entregas deverão ocorrer exclusivamente em pontos situados **dentro dos limites territoriais do Município de Mirante do Paranapanema/SP**, cabendo à contratada realizar o transporte, bombeamento e descarga do material diretamente no canteiro de obras indicado.

Horário de entrega: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis.

6.3 Bens perecíveis

Não

6.4 Garantia de execução do contrato

Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) **Garantia e/ou assistência técnica**

Especificar condições:

6.5.1 prestar garantia dos materiais fornecidos e serviços prestados, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou o indicado na proposta, se superior, contado da data (recebimento definitivo).

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma "Autentique" (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

Somente por assinatura de contrato ata de registro de preços

8.2 Vigência

8.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Erick Ricardo Moriyama Canevari

Cargo: Secretário Municipal de Obras

E-mail: erickcanevari@yahoo.com.br

Fiscal:

Nome: Cesar Eduardo Guedes

Cargo: Pedreiro

E-mail: cesinhaobras2025@gmail.com

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 39f3a1d25f16628e53bfc41e0431ea60a9b6ea0ef55f1acbf9530808edcb1230
<https://valida.ae/d462466b18e5726bdcaa97735df6bd2b1229a986600abea54>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000
prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: **até 5 (cinco) dias úteis** a partir da notificação.

9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: **até 5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento provisório.

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: **até 5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: **até 30 (trinta) dias corridos** a partir da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

ORGANOGRAMA: 04.001 - OBRAS E URBANISMO

FICHA: 48 - DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTE: 01.110.0000.0000

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 282.459,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)**.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

13 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Vilsso José dos Santos

E-mail: licitacao@mirante.sp.gov.br

Telefone institucional: 18 3991-9191

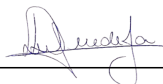
Mirante do Paranapanema - SP, 31 de outubro de 2025.

LEONARDO DE LIMA MEREDIJA
COMPRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 39f3a1d25f16628e53bfc41e0431ea60a9b6ea0ef55f1acbf9530808edcb1230
<https://valida.ae/d462466b18e5726bdcaa97735df6bd2b1229a986600abea54>



Página de assinaturas



Leonardo Meredija
386.999.248-44
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 31 out 2025
15:35:27 |  | Leonardo De Lima Meredija criou este documento. (Email: leonardo.lima@mirante.sp.gov.br, CPF: 386.999.248-44) |
| 31 out 2025
15:35:28 |  | Leonardo De Lima Meredija (Email: leonardo.lima@mirante.sp.gov.br, CPF: 386.999.248-44) visualizou este documento por meio do IP 143.208.113.126 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil |
| 31 out 2025
15:35:30 |  | Leonardo De Lima Meredija (Email: leonardo.lima@mirante.sp.gov.br, CPF: 386.999.248-44) assinou este documento por meio do IP 143.208.113.126 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil |

